



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, o REGULAMENTO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, aprovado por meio da PORTARIA 97/2023 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023, torna público o presente edital, referente ao processo seletivo de servidores interessados em pleitear auxílio financeiro para participação em ação de desenvolvimento de pessoas - eventos de capacitação ou científicos, congressos, seminários, fóruns e afins que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1 DO PÚBLICO ALVO

1.1 Esta seleção destina-se a servidores públicos federais, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação, em efetivo exercício no IFMT - *Campus* Rondonópolis, que, no ato da inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Não se encontrar aposentado;
- II - Não estar em licença ou afastamento de longa duração;
- III - Pertencer ao quadro permanente de servidores do IFMT - *Campus* Rondonópolis.

1.1.1 Configura-se afastamento de longa duração, no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 dias.

2 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas de auxílio financeiro à categoria Técnico-Administrativo em Educação e 6 (seis) vagas de auxílio financeiro à categoria Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme valores abaixo:

Segmento	Quantidade	Valores Individuais
Técnico-Administrativos em Educação	6	R\$ 3.800,00
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	6	R\$ 3.800,00

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do Anexo I deste edital e envio dos documentos comprobatórios (portarias, certificados e/ou declarações dos setores responsáveis) dos critérios

de pontuação estabelecidos no item 4 deste edital, a serem encaminhados para o e-mail: cpc.roo@ifmt.edu.br.

3.1.1 Serão válidos apenas os documentos dos últimos dois anos, anteriores à data de publicação do edital.

3.2 No ato da inscrição, o servidor deverá encaminhar em arquivo único (PDF) a documentação comprobatória para os critérios de pontuação descritos no item 4 deste edital.

3.3 No caso de mais de uma inscrição, será considerada a última encaminhada por e-mail, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.4 A inscrição do candidato será indeferida nas seguintes situações:

- I - Inscrição realizada fora do prazo e/ou local estabelecidos em edital;
- II - Não enviar o Formulário de Inscrição;
- III - Enviar o Formulário de Inscrição não devidamente preenchido e assinado;
- IV - Não preencher a planilha de pontuação.

4 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Crítérios de Pontuação	Pontuação	Documentação Comprobatória
Participação em Comissões Permanentes	1,0 (a cada 6 meses)	Portaria acompanhada de declaração expedida pelo presidente da comissão ou Gabinete da Direção-Geral.
Participação em Comissões eventuais	1,0 (por Comissão)	Portaria
Atuação em Equipe de Fiscalização de Contratos	1,5 (a cada 6 meses) - Titular 0,5 (a cada 6 meses) - Substituto	Portaria acompanhada de declaração expedida pela Coordenação de Contratos ou Gabinete da Direção-Geral.
Coordenação em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	4,0 (por Projeto)	Declaração
Colaboração em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	2,0 (por Projeto)	Declaração
Participação em ação de desenvolvimento de pessoas sem o auxílio financeiro do IFMT no exercício anterior ao pleito, para cursos presenciais e/ou on-line , com carga horária mínima de 20	1,0 (para cursos de 20 a 39 horas) 2,0 (para cursos a partir de 40 horas)	Certificado

horas por certificado (máximo de 10 certificados)		
Participação em cursos de capacitação (<i>In Company</i>) oferecidos pelo IFMT - <i>Campus</i> Rondonópolis	10,0 (por Curso)	Certificado

5 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A análise das inscrições, efetuada em conformidade com o que dispõe este edital, bem como a classificação dos candidatos, será realizada pela Comissão Permanente de Capacitação, designada por meio da PORTARIA 66/2023 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT, de 11 de maio de 2023; ou por comissão específica designada pela Direção-Geral, conforme previsto no §4º do Art. 5º do REGULAMENTO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO.

5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

5.3 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no §3º do Art. 9º, do REGULAMENTO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO.

5.4 O servidor beneficiado com recurso financeiro para participação em ação de desenvolvimento de pessoas no ano anterior terá sua inscrição analisada e será classificado imediatamente após os servidores não beneficiados com recurso financeiro no ano anterior, observada a ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra a Lista de Inscritos Preliminar e o Resultado Preliminar.

6.2 O servidor terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação do resultado para entrar com recurso.

6.3 O recurso dirigido, em primeira e única instância, à Comissão Permanente de Capacitação, ou à comissão específica prevista no §4º do Art. 5º, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: cpc.roo@ifmt.edu.br.

6.3.1 Somente serão aceitos os recursos emitidos por meio de documento eletrônico do SUAP, devidamente assinado e em formato PDF (Tipo: Recurso; Modelo: Recurso Padrão).

6.4 Os recursos devem ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

7 DA EXECUÇÃO

7.1 Após a divulgação do Resultado final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão protocolar o processo de solicitação de auxílio financeiro até o dia 20 de setembro de 2024, de acordo com o fluxo estabelecido no Anexo I do REGULAMENTO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO.

7.2 Após a data de 20 de setembro de 2024, os servidores classificados fora do número de vagas ofertadas, respeitada a classificação, serão convocados por meio do e-mail institucional a informar interesse em ocupar a vaga disponível para ação de desenvolvimento, devendo protocolar o processo de solicitação de auxílio financeiro até o dia 11 de outubro de 2024.

7.3 O candidato que não protocolar a solicitação de auxílio financeiro nos prazos estabelecidos no presente edital permanecerá na lista de classificados, sendo remanejado para o final da lista e podendo ser consultado em caso de surgimento de vaga remanescente.

7.4 O candidato poderá requerer sua desistência da vaga. Para tanto, deverá enviar uma solicitação formalizando sua desistência para o endereço eletrônico da Comissão Permanente de Capacitação: cpc.roo@ifmt.edu.br.

7.5 Os servidores classificados poderão ocupar as vagas das quais os aprovados tenham desistido formalmente.

7.6 Caso o número de candidatos aprovados por segmento seja inferior ao número de vagas disponíveis, a Comissão Permanente de Capacitação poderá realizar a divisão do valor(es) referente(s) à(s) vaga(s) não ocupada(s) entre os candidatos aprovados no referido segmento.

7.7 O prazo final para protocolar o processo de solicitação de auxílio financeiro ou a desistência da vaga, observando-se os prazos finais de empenhos e pagamentos do Departamento de Administração e Planejamento, será até o dia 11 de outubro do ano corrente.

7.8 A aprovação/classificação neste edital não garantirá o direito à concessão do auxílio financeiro de forma imediata, visto que esta dependerá da apresentação dos documentos necessários à avaliação da importância do evento/curso para o desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao cargo ocupado ou função, da possibilidade de concessão, da observância dos prazos, da correta instrução processual e do interesse da Administração.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Após a concessão de auxílio financeiro para participação em ação de desenvolvimento de pessoas, ao finalizar a capacitação, o servidor deverá apresentar:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - preencher a avaliação disponibilizada pela ESFOR;

IV - currículo SOUGOV atualizado.

8.2 A não apresentação da documentação de que trata o inciso de I do item 8.1 sujeitará o servidor ao ressarcimento dos gastos com seu afastamento, na forma da legislação vigente.

8.2.1 O servidor que se recusar a devolver os valores à instituição ficará inadimplente, impedido de pleitear novos auxílios, e a autoridade competente adotará as providências cabíveis para eventual apuração de responsabilidade.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Para este processo seletivo fica estabelecido o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Abertura do edital	14/08/2024
Período para impugnação do edital	15/08/2024
Análise das impugnações	16/08/2024
Publicação do Resultado da análise das impugnações	16/08/2024
Período de inscrição	17/08/2024 a 21/08/2024
Publicação da Lista de Inscritos Preliminar	22/08/2024
Prazo para recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar	23/08/2024
Análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar	26/08/2024
Publicação do(a): - Resultado da análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar; - Lista de Inscritos Final.	26/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	28/08/2024
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	29/08/2024
Análise de recursos contra o Resultado Preliminar	30/08/2024
Publicação do: - Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar; - Resultado Final.	30/08/2024
Prazo para encaminhamento do processo de solicitação de auxílio financeiro devidamente instruído pelos candidatos aprovados	02/09/2024 a 20/09/2024
Prazo para encaminhamento do processo de solicitação de	23/09/2024

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital está sujeito à impugnação, que poderá ser realizada com envio de e-mail para cpc.roo@ifmt.edu.br, conforme prazo previsto no cronograma deste edital (o pedido de impugnação deve apresentar justificativa devidamente fundamentada).

10.1.1 O e-mail a ser encaminhado deve seguir o modelo abaixo:

Assunto: Impugnação do Edital Nº 18/2024 - Nome do Servidor.

Corpo do e-mail: Indicar trecho do edital a ser impugnado e apresentar justificativa devidamente fundamentada.

10.1.2 A não observância do disposto nos itens 10.1 e 10.1.1 acarretará no indeferimento da solicitação de impugnação.

10.2 Caso o auxílio financeiro disponibilizado pelo IFMT - *Campus* Rondonópolis não custeie o valor total das despesas com o evento de capacitação, o servidor deverá optar pelo pagamento da inscrição, das diárias e/ou das passagens, dentro do valor estabelecido no item 2.1 deste edital.

10.3 Caso o valor do auxílio financeiro disponibilizado não custeie o valor total das despesas, a Direção-Geral poderá, conforme disponibilidade financeira, complementar o valor em até 5% do valor do auxílio.

10.4 Quando houver interesse de vários servidores pelo mesmo curso, será analisada pela instituição a viabilidade de promovê-lo dentro do IFMT - *Campus* Rondonópolis ou nas proximidades, evitando assim o deslocamento dos servidores, desde que o curso esteja previsto no PDP do IFMT.

10.5 É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

10.6 A Comissão Permanente de Capacitação fará contato com os aprovados e classificados por meio do e-mail institucional, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e resposta nos prazos estipulados.

10.7 Todas as publicações previstas neste edital, bem como retificações e complementações, serão divulgadas no site do IFMT - *Campus* Rondonópolis: www.roo.ifmt.edu.br.

10.8 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail cpc.roo@ifmt.edu.br.

10.9 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Capacitação e Direção-Geral.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2024.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor-Geral

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021

D.O.U: 20/04/2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021

D.O.U: 10/05/2021

IFMT - *Campus* Rondonópolis

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Siape nº:	
Segmento:	<input type="checkbox"/> Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação
Data de entrada em exercício:	
Setor de lotação (IFS 0.1):	
Número do Identificador previsto no PDP-2024 :	

Rondonópolis, ____ de _____ de 2024.

 ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR(A)

De acordo com o item 3.2, "No ato da inscrição, o servidor deverá encaminhar emarquivo único (PDF) a documentação comprobatória para os critérios de pontuação descritos no item 4 deste edital."

Critérios de Pontuação	Pontuação	Página(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) conforme o item 3.2 (preenchimento pelo servidor)	Pontuação (preenchimento pelo servidor)	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)
Participação em Comissões Permanentes	1,0 (a cada 6 meses)			
Participação em Comissões eventuais	1,0 (por Comissão)			
	1,5 (a cada 6 meses) -			

Atuação em Equipe de Fiscalização de Contratos	Titular 0,5 (a cada 6 meses) - Substituto			
Coordenação em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	4,0 (por Projeto)			
Colaboração em Projetos de Ensino/Extensão/Pesquisa	2,0 (por Projeto)			
Participação em ação de desenvolvimento de pessoas feito sem o auxílio financeiro do IFMT no exercício anterior ao pleito, para cursos presenciais e/ou on-line , com carga horária mínima de 20 horas por certificado (máximo de 10 certificados)	1,0 (para cursos de 20 a 39 horas) 2,0 (para cursos a partir de 40 horas)			
Participação em cursos de capacitação (<i>In Company</i>) oferecidos pelo IFMT - <i>Campus Rondonópolis</i>	10,0 (por Curso)			
TOTAL DE PONTOS				

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:

Parecer: Deferido () Indeferido ()

Justificativa:

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO

OU COMISSÃO ESPECÍFICA DESIGNADA PELA DIREÇÃO-GERAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Italo Segalen da Silva, Diretor Geral - CD0002 - ROO-DIR**, em 14/08/2024 13:59:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719237

Código de Autenticação: a040ddf504



Edital Nº 18/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT